



TERMO DE APOSTILAMENTO N. 005 DO TERMO DE FOMENTO N. 097/2022

**Termo de Apostilamento n. 005 do
Termo de Fomento n. 097/2022
celebrado entre o Município de
Itabira e o Instituto ITI.**

O Município de Itabira, com sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, n. 135 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.299.446/0001-24, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Nélia Aparecida Jerônimo Cunha, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Carteira de Identidade n. MG-7.XXX.404 e CPF n. 042.XXX.XXX-98, residente na Rua Bromélia, n. 18, casa, Bairro São Pedro, em Itabira/MG, e o **Instituto ITI**, com sede na Rua Irmãos D' Caux, n. 283, Bairro Centro, em Itabira/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 19.396.980/0001-11, representado por seu Presidente, Rodrigo Mendonça Bernardi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. X.206.XXX - SSP/PR e CPF n. XXX.458.XXX-58, residente na Rua Amapá, n. 47, Bairro Amazonas, em Itabira/MG resolvem modificar o Termo de Fomento n. 097/2022, que se regerá pela Lei Federal n. 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a modificação da Cláusula Décima Quinta - Dos Bens Remanescentes, ficando com a seguinte redação:

Onde se lê:

“§1º. Fica definido como titular dos bens remanescentes deste Termo de Fomento o Município após o encerramento da parceria.”

Leia-se:

*“§1º. A titularidade dos bens remanescentes deste Termo de Fomento poderá ser destinada ao **Instituto ITI** após o encerramento da parceria.”*



CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento n. 097/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Município de Itabira providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Prefeitura Municipal de Itabira, data da última assinatura digital.

176º Ano da Emancipação Política do Município e
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”

NÉLIA APARECIDA JERÔNIMO CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RODRIGO MENDONÇA BERNARDI
PRESIDENTE DO INSTITUTO ITI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A1B-D6BD-8487-7C37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO BERNARDI (CPF 029.XXX.XXX-58) em 09/12/2024 09:07:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÉLIA APARECIDA JERÔNIMO CUNHA (CPF 042.XXX.XXX-98) em 09/12/2024 09:30:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabira.1doc.com.br/verificacao/1A1B-D6BD-8487-7C37>



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 005 DO TERMO DE FOMENTO N. 097/2022

| | |
|----------------------------|--|
| PARTES: | - Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Instituto ITI. |
| OBJETO: | Constitui objeto deste Termo de Fomento repasse de recursos financeiros ao Instituto ITI para a realização do Projeto Crescer Sustentável – Economia Criativa Júnior, que tem por finalidade a realização de atividades de formação continuada seguindo a Lei de Aprendizagem, desenvolvimento socioeducativo, socioassistencial, sociocultural e socioeconômico para adolescentes em jovens em vulnerabilidade com residência fixa no Município de Itabira/MG. Através de cursos de capacitação profissional nos cursos: 1 – Gastronomia, 2 – Artes Visuais, 3 – Mídias. Vinculado ao eixo D - Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho: Desenvolvimento de programa / projeto da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes na área de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de adolescente. |
| ALTERAÇÕES: | 1.1. O presente instrumento tem como objetivo a modificação da Cláusula Décima Quinta - Dos Bens Remanescentes, ficando com a seguinte redação: Onde se lê: “§1º. Fica definido como titular dos bens remanescentes deste Termo de Fomento o Município após o encerramento da parceria.” Leia-se: “§1º. A titularidade dos bens remanescentes deste Termo de Fomento poderá ser destinada ao Instituto ITI após o encerramento da parceria.” |
| DATA DE ASSINATURA: | 9 de dezembro de 2024 |
| ASSINAM: | Nélia Aparecida Jerônimo Cunha - Secretária Municipal de Assistência Social Rodrigo Mendonça Bernardi – Presidente do ITI |

Prefeitura Municipal de Itabira, 9 de dezembro de 2024

*176º Ano da Emancipação Política do Município e
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores
“Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES
DIRETORA DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS**